



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 43/2023 - DO LEGISLATIVO

Súmula: Cria o Programa de Incentivo à Doação de Cabelo para Pessoas em Tratamento Contra o Câncer e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Programa de Incentivo à Doação de Cabelo para Pessoas em Tratamento Contra o Câncer no Município de Ivaiporã.

§ 1º O programa referido no caput deste artigo fomentará a doação de cabelo, para que entidades representativas sem fins lucrativos produzam perucas com o objeto da doação.

§ 2º As perucas referidas no §1º serão distribuídas gratuitamente a pessoas carentes ou de baixa renda em tratamento contra o câncer.

Art. 2º São objetivos do Programa instituído por esta Lei:

I - Estimular a doação de cabelo e o seu recebimento por pacientes com câncer;

II - Facilitar o recebimento de doação de cabelo por entidades interessadas e a produção de perucas;

III - recuperar a autoestima dos pacientes em tratamento contra o câncer.

Art. 3º Para a concretização dos objetivos de que trata o art. 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá firmar acordos e convênios com entidades representativas, ONGs e demais interessados, que se responsabilizarão pela arrecadação de cabelo e produção das perucas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (19/12/2023).

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

Jaffer Guilherme S. Ferreira
1º Secretário